

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**

MEMORIAL DESCRITIVO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AERONAVES,
TIPO BIMOTOR PARA TRANSPORTE
INTERMUNICIPAL MÉDICO DE UTI, PARA O PERÍODO
DE 3 (TRÊS) MESES.**

Oriximiná – PA
2021

Trav. Carlos Maria Teixeira – 723, Oriximiná – Pará – CEP: 68.270-000
Fone/Fax: (93) 3544-1119

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, para prestação de serviço de aeronaves tipo bimotor para transporte aéreo médico de UTI do Município de Oriximiná Pará.

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, para prestação de serviço de aeronaves tipo bimotor para transporte aéreo de médico UTI com condutor e com combustível, destinados a realizar viagens intermunicipais nos trechos Santarém/ Oriximiná/ Santarém e Santarém/ Oriximiná/ Belém e Santarém/Oriximiná/Itaituba, em um período de 3 (três) meses, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devido as constantes ações e realizadas pelo corpo técnico das instituições ligadas a Secretária Municipal de Saúde. Reforçamos ainda, que estas devem estar devidamente homologadas, equipadas com materiais (medicamentos e insumos), profissionais de saúde e ainda disponibilidade de ambulância para traslado do paciente do aeroporto de Santarém, Belém ou Itaituba até o hospital de tratamento.

QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, para prestação de serviço de aeronaves tipo bimotor para transporte aéreo de médico UTI com condutor e com combustível, destinados a realizar viagens intermunicipais nos trechos Santarém/Oriximiná/Santarém e Santarém/Oriximiná/Belém e Santarém/Oriximiná/Itaituba, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, para prestação de serviço de aeronaves tipo bimotor para transporte aéreo de médico UTI com condutor e com combustível, destinados a realizar viagens intermunicipais – TRECHO SANTARÉM/ORIXIMINÁ/SANTARÉM	Und	35
2	Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, para prestação de serviço de aeronaves tipo bimotor para transporte aéreo de médico UTI com condutor e com combustível, destinados a realizar viagens intermunicipais – TRECHO SANTARÉM/ORIXIMINÁ/BELÉM	Und	05
3	Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, para prestação de serviço de aeronaves tipo bimotor para transporte aéreo de médico UTI com condutor e com combustível, destinados a realizar viagens intermunicipais – TRECHO SANTARÉM/ORIXIMINÁ/ITAITUBA	Und	15
4	Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, para prestação de serviço de aeronaves tipo bimotor para transporte aéreo de médico UTI COVID-19 com condutor e com combustível, destinados a realizar viagens intermunicipais – TRECHO SANTARÉM/ORIXIMINÁ/SANTARÉM	Und	20
5	Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, para prestação de serviço de aeronaves tipo bimotor para transporte aéreo de médico UTI COVID-19 com condutor e com combustível, destinados a realizar viagens intermunicipais – TRECHO SANTARÉM/ORIXIMINÁ/BELÉM	Und	03
6	Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, para prestação de serviço de aeronaves tipo bimotor para transporte aéreo de médico UTI COVID-19 com condutor e com combustível, destinados a realizar viagens	Und	30

intermunicipais	—	TRECHO		
SANTARÉM/ORIXIMINÁ/ITAITUBA				

RECURSO:

Os recursos a serem investidos na contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, para prestação de serviço de aeronaves tipo bimotor para transporte aéreo de médico UTI com condutor e com combustível, destinados a realizar viagens intermunicipais nos trechos Santarém/Oriximiná/Santarém e Santarém/Oriximiná/Belém e Santarém/Oriximiná/Itaituba, correrão à conta de recursos destinados a esse fim.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE AERONAVES TIPO BIMOTOR PARA TRANSPORTE
INTERMUNICIPAL MÉDICO DE UTI.**

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1313 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1313 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1069 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

CONCLUSÃO:

Em virtude dos fatos mencionados, entende-se que contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, para prestação de serviço de aeronaves tipo bimotor para transporte aéreo de médico UTI com condutor e com combustível, destinados a realizar viagens intermunicipais nos trechos Santarém/Oriximiná/Santarém e Santarém/Oriximiná/Belém e Santarém/Oriximiná/Itaituba, é de fundamental importâncias para que se

possa levar os serviços de saúde para a população durante um período de 3 (três) meses, nos possibilitando tempo para realização de processo licitatório que contemple a demanda anual.



Rayane Souza Santos
Secretaria Mun. de Saúde
Decreto Nº 002/2021

Oriximiná – PA 06 de janeiro de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ Nº 05.131.081/0001-82

DECRETO Nº 055/2021.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, NOTADAMENTE EM SUA SEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos incisos V e XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará editou Instrução Normativa de nº 17/2020/TCMPA que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à Decretação de Estado de Emergência/Calamidade Administrativa e Financeira Municipal;

CONSIDERANDO que a despeito das orientações e monitoramentos realizados pelos Órgãos de controle externo, são evidenciados graves problemas de desorganização de ordem administrativa e financeira encontradas pelos gestores municipais sucessores e recém empossados, as quais são utilizadas como fundamento à decretação de estado de emergência;

CONSIDERANDO os procedimentos inerentes a transição de governo municipal inclusive as providências a serem adotadas por ocasião da posse e da transmissão de cargos entre os titulares dos Poderes Públicos que acarretam graves problemas de ordem administrativa e financeira que podem ensejar situações de emergência;

CONSIDERANDO a urgência necessária à retomada da normalidade dos serviços essenciais e a sua manutenção prestados à coletividade pelo Poder local, que demanda a decretação, objetivando assegurar a plena continuidade da gestão e o melhor interesse a população;

CONSIDERANDO que para a edição da decretação emergencial se faz necessária a delimitação do objeto, estritamente vinculado as situações admitidas nas normativas vigentes para a preservação administrativa;

CONSIDERANDO que o atendimento de situação anormal exige a adoção de providências urgentes, que visem resguardar sobretudo os serviços de saúde, educação, assistência social, saneamento básico, segurança pública, manutenção de vias e estradas, e atos da administração em geral, e da supremacia do interesse público;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ Nº 05.131.081/0001-82

Cont. do Decreto nº 055/2021 - Situação de Emergência Administrativa e Financeira

fl.2

CONSIDERADO o caos existente na rede hospitalar do Município de Oriximiná em meio à pandemia de COVID-19, decorrente da falta de equipamentos médicos, medicamentos hospitalares, material laboratorial, material de limpeza, infraestrutura sucateada, bem como a necessidade de contratação imediata de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, necessária para o funcionamento adequado da rede hospitalar, a fim de prestar à coletividade os serviços de atendimento médico, consultas, exames e atendimento de urgência e emergência;

CONSIDERANDO a ausência de documentos administrativos suficientes que permitam a indicação real dos procedimentos licitatórios, e os referentes à contabilidade, à administração de pessoal, patrimônio público, contratos, convênios, e demais documentos relativos ao Município e;

CONSIDERANDO que não houve atendimento das solicitações das prorrogações dos contratos administrativos dos serviços essenciais com vigência até 31 de dezembro de 2020, requeridos pela Comissão de Transição de Governo, a fim de não haver interrupção ou descontinuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a situação precária em que se encontram os órgãos da Administração Direta do Município de Oriximiná, em que especial os prédios públicos, os logradouros públicos, os prédios e imóveis locados, para fins específicos de prestação de serviços nas áreas de saúde, educação e atendimento à coletividade;

CONSIDERANDO, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência administrativa e financeira, no âmbito do Município de Oriximiná, Estado do Pará, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, Situação de Emergência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, continuamente, limitadas ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, caso persistam as situações de risco onde quer tenha havido solução de continuidade ou comprometimento da segurança e da saúde das pessoas, a integridade de obras, bens, serviços e equipamentos públicos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ Nº 05.131.081/0001-82

Cont. do Decreto nº 055/2021 - Situação de Emergência Administrativa e Financeira

fl.3

Art. 2º - O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas ensejadores da Situação de Emergência de que trata este Decreto, inclusive autorizado a realizar as aquisições diretas por meio de Dispensa de licitação para atender as demandas de serviços essenciais, tais como: reparos de emergência em geral, aquisição de combustível, peças e lubrificantes, ações em saúde, material hospitalar, laboratorial e medicamentos, material de limpeza e expediente, transporte fluvial e aéreo, UTI aérea, TFD, internet, manutenção de vias e estradas, abastecimento de água, contratação de prestação de serviços de pessoal a título de excepcional interesse público nos termo da legislação aplicável;

Parágrafo Único. Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergenciais que se fizerem necessárias, observando-se, no que couber, o disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação de emergência declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo abrirá crédito no Orçamento Geral do Município para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto, caso necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Afixe-se no quadro de ávidos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal do Oriximiná, Estado do Pará, em 05 de janeiro de 2021.

JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná